



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

## TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL SUMÁRIO

Este sumário tem função exclusiva de conferir transparência às condições do Acordo. Para verificação dos direitos e obrigações das Partes, ater-se exclusivamente ao disposto nas cláusulas e anexos do contrato.

Unidade Regional	PRFN2
Processo SEI	19726.011862/2024-96
Processo de Recuperação Judicial	Não há
Data de atualização dos cálculos - PGFN	02/2025
Termo aditivo	NÃO
Negociação Conjunta PGFN e RFB	NÃO

### DEVEDOR TITULAR CONTA SISPAR

NOME	CPF/CNPJ (somente números)
AUGUSTA OFFSHORE BRASILEIRA LTDA	03.316.125/0001-13

### DEVEDORES/CORRESPONSÁVEIS (acrescentar as linhas necessárias)

NOME	CPF/CNPJ (somente números)
-	-

### INTERVENIENTES

NOME	CPF/CNPJ (somente números)
-	-

### CONTAS SISPAR (informar todas as contas separadas por vírgula e espaço)

13415365
----------

### DÍVIDA TRANSACIONADA - PGFN

TOTAL	Previdenciária	Demais Débitos	Simples Nacional	FGTS
R\$ 49.371.861,77	-	R\$ 49.371.861,77		-

### DESCONTO EFETIVO MÉDIO - PGFN (em percentual %)

TOTAL	Previdenciária	Demais Débitos	Simples Nacional	FGTS (Indicar modalidade de transação escolhida)
65%	-	65%	-	Não se aplica

### CRÉDITOS DE PF/BCN - PGFN (em reais - crédito utilizado)

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

<b>TOTAL</b>	<b>Previdenciária</b>	<b>Demais Débitos</b>	<b>Simples Nacional</b>
R\$ 8.852.399,95	-	R\$ 8.852.399,95	-

**SALDO DEVEDOR - PGFN**

<b>TOTAL</b>	<b>Previdenciária</b>	<b>Demais Débitos</b>	<b>Simples Nacional</b>	<b>FGTS</b>
R\$ 16.989.371,43*	-	R\$ 16.989.371,43	-	-

\* Saldo devedor após a incidência dos descontos, não foram consideradas a alocação de DARFs na inscrição n. 70 6 10 001480-59, nem a incidência de PF/BCN.

**NÚMERO DE PARCELAS - PGFN**

<b>Previdenciária</b>	<b>Demais Débitos</b>	<b>Simples Nacional</b>
-	36	-

<b>Exigência de entrada - PGFN (SIM ou NÃO)</b>	Não. Contudo, o contribuinte possuía DARFs pagos e não alocados a nenhuma dívida perante a PGFN, que foram objeto de REDARF e incidiram na inscrição n. 70 6 10 001480-59, antes da aplicação de descontos.
<b>Parcelas - PGFN (Lineares ou Escalonadas)</b>	Escalonadas
<b>Garantia</b>	Não